



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.006108/2016-25

SENADO FEDERAL



00100.120170/2016-57

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 116/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, para a prestação de serviços de jardinagem e manutenção de jardins de forma orgânica e sustentável, com a disponibilização de mão de obra qualificada, material de consumo, insumos e equipamentos necessários.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.073430/2016-98, a concordância da **CONTRATADA**, documento nº 00100.073929/2016-03, o Parecer nº 484/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.098302/2016-57, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.111845/2016-77, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.108310/2016-19, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.06108/2016-25, resolvem aditar o Contrato nº 116/2015, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 116/2015 fica prorrogado de 16 de novembro de 2016 a 15 de novembro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação no Ministério do Trabalho e Emprego do pacto laboral a que se referir o pedido.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre novembro de 2015 (mês da assinatura do Contrato) e novembro de 2016 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE800624, de 14 de julho de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

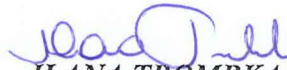
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

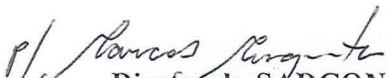
Brasília-DF, 02 de agosto de 2016.

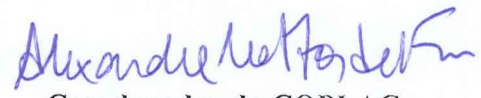

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA
APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Testemunhas:


Diretor da S/ADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\APECE 2ªTA 006108 2016 (NAT).doc